



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo nº \_\_\_\_\_

## RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO – BENS E SERVIÇOS EM GERAL PREGÃO ELETRÔNICO - ARTIGOS 6º, INCISO XLI, e 28, INCISO I, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: \_\_\_\_\_

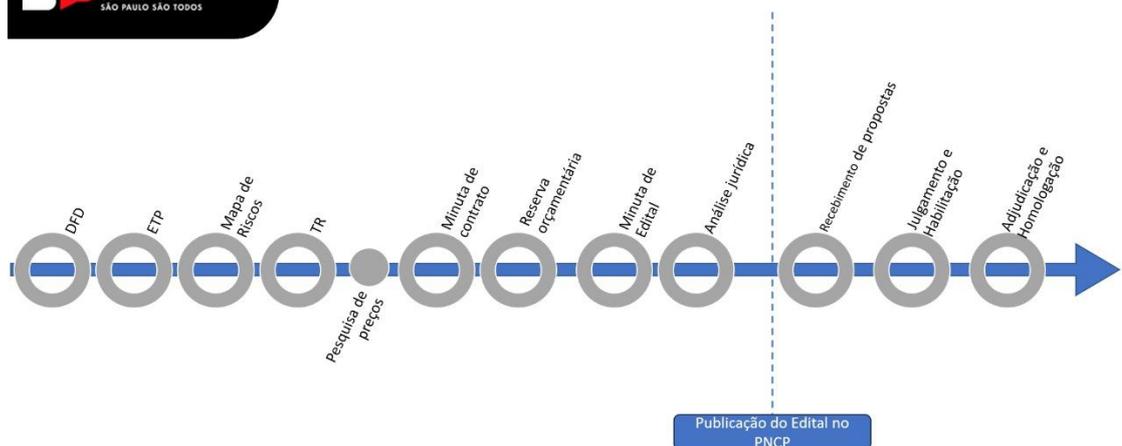
Objeto: \_\_\_\_\_

Valor estimado: R\$ \_\_\_\_\_

Fundamento legal: **art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**



### Fluxo – Pregão eletrônico



**COMPRAS**  
**.GOV.BR**

1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. _____		
Competência	Valor	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos	Até R\$ 650.000,00	Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024
Reitor	Qualquer valor	



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

<b>2. Documentação e informações iniciais</b>		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) <sup>1</sup>	Data __/__/____	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela fase preparatória, contratação, execução e fiscalização <sup>2</sup> (verificar regulamento USP)	Fls. _____	
<b>2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)<sup>3</sup></b>	Fls. _____	
<b>2.d – Estudo Técnico Preliminar (ETP)<sup>4</sup></b> , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios <sup>5</sup>	Sim/Não*	Fls. _____
	*Em caso de “não”, justificar	Fls. _____
<b>2.e – Análise de Riscos<sup>6</sup></b>  * Em caso de “não”, justificar	Sim/Não*	Fls. _____
		Fls. _____
<b>2.f – Termo de Referência (TR)</b> , Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo, conforme o caso <sup>7</sup>  2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR <sup>8</sup>	Fls. _____	
	Sim/Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa	Sim/Não	Fls. _____

<sup>1</sup> Decreto Estadual nº 67.641/2023.

<sup>2</sup> Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

<sup>3</sup> Art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/21.

<sup>4</sup> Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

<sup>5</sup> Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

<sup>6</sup> Art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021.

<sup>7</sup> Art. 18, inciso II, da Lei 14.133/2021.

<sup>8</sup> Decreto Estadual nº 68.185/2023.



### 3. PARA BENS E SERVIÇOS EM GERAL

#### Pesquisa de preços, Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls.

##### Artigo 18, inciso IV, e artigo 23, da Lei 14.133/2021

##### Decreto Estadual nº 67.888/2023

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

#### 3.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)<sup>9</sup>:

( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

( ) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e hora de acesso;

( ) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do edital;

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

##### \*Artigo 4º:

“Serão utilizados, como método matemático para definição do valor estimado para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 3º deste decreto, desconsiderados, previamente ao cálculo, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados”.

§ 3º - “Os preços coletados deverão ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados”.

<sup>9</sup> Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**3.2. A justificativa de preços (fls. \_\_\_\_\_) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações<sup>10</sup>:**

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;
- V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o edital de pregão eletrônico e, se for o caso, o termo de contrato, utilizados seguiram as minutas disponibilizadas e pré-aprovadas pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 1º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Nome e assinatura do servidor responsável)

-----  
**Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:**

<sup>10</sup> Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**1) Publicação do edital no PNCP e de seu extrato no DOE e jornal de grande circulação<sup>11</sup> – data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_**

**Data de apresentação de propostas e lances - \_\_/\_\_/\_\_\_\_**

\*O prazo para apresentação de propostas e lances, contados da data de divulgação do edital, deve respeitar o prazo mínimo de<sup>12</sup>:

a) para aquisição de bens, **8 (oito) dias úteis**, quando utilizado critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) para serviços comuns e obras e serviços comuns de engenharia, **10 (dez) dias úteis**, quando utilizado critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

**2) Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório deverá encaminhado à autoridade superior competente para, se for o caso, adjudicar o objeto e homologar o procedimento, nos termos do art. 71, Lei 14.133/2021, e Art. 1º, inciso I, alíneas “d” e “e”, Portaria GR nº 8.321/2024.**

**3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:**

a) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de **20 (vinte) dias úteis** (Art. 94, inciso I, da Lei 14.133/2021).

---

<sup>11</sup> Art. 54, da Lei 14.133/2021.

<sup>12</sup> Art. 55, da Lei 14.133/2021.